



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 483/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito de Barão do Triunfo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Comunitária da Costa da Serrinha, conforme termo de doação, anexo, os bens móveis de propriedade do Município que descreve:

“30 (trinta) cadeiras com estrutura em tubos de aço com assentos e encosto em laminado de alta pressão (fórmica)”.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de dois anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, deverá restituí-los ao Município no estado em que o recebeu.

**Art. 3º** - Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 08 de dezembro de 2021.

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal